



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 83/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo o registro de preço para eventual e futura contratação de uma empresa para fornecimento itens de pintura e correlatos diversos, como tintas, impermeabilizantes, rolos de pintura, trinchas, thinner, aguarrás e etc. A Licitação será para REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual contratação conforme demanda. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da lei 14.133/2021)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando a necessidade de fornecer materiais essenciais para a execução de serviços de pintura, impermeabilização e acabamento em diversas edificações públicas municipais, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de itens como tintas, impermeabilizantes, rolos de pintura, trinchas, thinner, aguarrás, massa corrida, liquibrilho e outros produtos correlatos representa a solução mais eficiente para atender às demandas do município.

A aquisição desses materiais por meio de fornecedores especializados justifica-se por diversos fatores. Em primeiro lugar, a qualidade e a durabilidade das tintas, impermeabilizantes e demais produtos são fundamentais para garantir a conservação, a estética e a proteção das estruturas públicas. Empresas especializadas oferecem produtos com alto desempenho, resistência às intempéries e longa durabilidade, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e aumentando a vida útil das edificações.



Além disso, a experiência dessas empresas no setor garante que os materiais adquiridos estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando que as especificações de cada item sejam adequadas para os diferentes tipos de superfícies e condições de aplicação. Por exemplo, tintas específicas para áreas internas e externas possuem composições distintas, bem como impermeabilizantes são desenvolvidos para proporcionar máxima proteção contra infiltrações e umidade, características essenciais para a preservação de prédios públicos.

Outro fator relevante é a logística e a capacidade de fornecimento dessas empresas, garantindo a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos. A interrupção no fornecimento de insumos como massas de acabamento, tintas e impermeabilizantes pode comprometer o andamento das obras e aumentar os custos operacionais. Empresas especializadas conseguem alinhar a produção e distribuição conforme as necessidades do município, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízos aos cronogramas de trabalho.

A terceirização do fornecimento desses materiais também elimina a necessidade de investimentos internos em armazenamento, logística e gestão de estoque, otimizando os recursos públicos. Além disso, a compra direta de produtos prontos para uso evita desperdícios e garante que os materiais adquiridos estejam sempre dentro do prazo de validade e em condições ideais de aplicação.

A padronização dos produtos fornecidos, como tintas, rolos de pintura e acabamentos, também promove uniformidade nos serviços de manutenção e revitalização dos espaços públicos, garantindo uma estética agradável e um acabamento de qualidade em escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais instalações municipais. Essa padronização contribui para a valorização dos espaços e para o bem-estar da população que utiliza esses ambientes.

Por fim, a contratação de fornecedores experientes no mercado assegura não apenas a entrega de materiais de alta qualidade, mas também a possibilidade de atendimento a demandas futuras, ajustando o fornecimento conforme as necessidades da administração municipal. Esse alinhamento permite que o município avance em seus projetos de infraestrutura e manutenção de forma eficiente e financeiramente responsável.

Em suma, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de tintas, impermeabilizantes, ferramentas de pintura e demais produtos correlatos é essencial para garantir a qualidade, segurança e eficiência na execução dos serviços de manutenção e revitalização das edificações públicas. A falta de estrutura interna para produzir e gerenciar esses insumos, aliada à necessidade de atender a diversas secretarias e demandas



complexas, reforça a importância de optar por soluções terceirizadas, alinhadas às melhores práticas do setor. Essa decisão otimiza os recursos públicos e assegura a melhoria contínua da infraestrutura municipal.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

4.1 – Os objetos da presente licitação estão descritos no quadro abaixo:

Poderá ser exigida a apresentação de:

- **Amostra** para avaliação prévia da qualidade, desempenho e tonalidade.
- **Ficha técnica do produto/Boletim técnico**, para ser verificado o atendimento ao descritivo dos itens deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	<p>AGUARRÁS 5L Solvente tipo aguarrás mineral, incolor, composto por hidrocarbonetos alifáticos de média evaporação e elevado poder de solvência Diluição de esmaltes sintéticos, tintas à base de óleo, além de limpeza de ferramentas e desengraxante de superfícies e desengordurante. Cheiro característico, semelhante a querosene Produto pronto para uso Embalagem original lacrada de 5 litros. Validade 12 meses. Referência técnica: Linha Anjo Solventes ou equivalente técnico O produto deverá ter FISPQ bem completa contendo propriedades físico-químicas do produto, contendo no mínimo, ponto de fulgor, faixa de ebulição, limites de explosividade, pressão de vapor, densidade de vapor, solubilidade, densidade relativa e características de segurança conforme ABNT NBR 14725. (Estes dados são solicitados porque são os que mais influenciam na inflamabilidade, toxicidade dos vapores, armazenamento, transporte, segurança no uso.)</p>	Lata	200	R\$145,80	R\$ 29.159,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA/MG

2	<p>AGUARRÁS 900 ML Solvente tipo aguarrás mineral, incolor, composto por hidrocarbonetos alifáticos de média evaporação e elevado poder de solvência Diluição de esmaltes sintéticos, tintas à base de óleo, além de limpeza de ferramentas e desengraxe de superfícies e desengordurante. Cheiro característico, semelhante a querosene Produto pronto para uso Embalagem original lacrada de 5 litros. Validade 12 meses. Referência técnica: Linha Anjo Solventes ou equivalente técnico superior.</p> <p>O produto deverá ter FISPQ bem completa contendo propriedades físico-químicas do produto, contendo no mínimo, ponto de fulgor, faixa de ebulição, limites de explosividade, pressão de vapor, densidade de vapor, solubilidade, densidade relativa e características de segurança conforme ABNT NBR 14725. (Estes dados são solicitados porque são os que mais influenciam na inflamabilidade, toxicidade dos vapores, armazenamento, transporte, segurança no uso.)</p>	Unidade	200	R\$ 31,67	R\$ 6.334,25
3	<p>CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM GAIOLA Suporte tipo gaiola para rolo de pintura 23 cm, fabricado em aço galvanizado resistente, compatível com prolongador, cabo ergonômico em plástico reforçado.</p>	Unidade	200	R\$ 13,23	R\$ 2.646,00
4	<p>CORANTE LÍQUIDO PARA TINTAS À BASE D'ÁGUA – BISNAGA 50ML Corante líquido concentrado de alto poder de tingimento, indicado para pigmentação e ajuste de tonalidade em tintas à base d'água, tais como tintas acrílicas, látex PVA e complementos acrílicos. Elevada concentração de pigmentos, fácil homogeneização, alta resistência à descoloração, cores miscíveis entre si e embalagem original tipo bisnaga contendo 50 ml. Referência de qualidade: Corante Líquido Xadrez Sherwin-Williams, Coral Corante Líquido ou equivalente técnico superior.</p>	Unidade	100	R\$ 7,04	R\$ 704,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA/MG

5	<p>IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO ELASTOMÉRICO PARA PAREDES E LAJES, TELHADO, CONCRETO 3,6 L</p> <p>Proteção contra algas, fungos e bactérias, Excelente resistência à intempéries e raios solares, Ecológico Combate a infiltração em: concreto, telhados, lajes, zinco e parede. Impermeabilizante Premium 100% acrílico</p> <p>Aceita pintura</p> <p>Elasticidade 250%</p> <p>Cura parcial aproximada 12 h</p> <p>Rendimento até aproximadamente 2,8 m² por kg</p> <p>Tempo de secagem 24 h</p> <p>Validade indeterminada</p> <p>Referência de qualidade: Manta Liquida Garin ou equivalente técnico.</p>	Unidade	100	R\$ 93,36	R\$ 9.335,57
6	<p>MASSA ACRÍLICA PARA EXTERIOR/INTERIOR 25 kg</p> <p>Massa acrílica premium para nivelamento e correção de superfícies internas e externas, resistente à umidade e intempéries, com excelente poder de enchimento, fácil aplicação e lixamento.</p> <p>Demãos 2 a 3</p> <p>Tempo de secagem final 5 horas</p> <p>Rendimento aproximado até 80 m²</p> <p>Validade de 36 meses (embalagem sem uso)</p> <p>Referência de qualidade: Suvinil massa acrílica ou equivalente técnico.</p>	Lata	100	R\$ 225,88	R\$ 22.587,63
7	<p>MASSA ACRÍLICA PARA EXTERIOR/INTERIOR 5,5 kg</p> <p>Massa acrílica premium para nivelamento e correção de superfícies internas e externas, resistente à umidade e intempéries, com excelente poder de enchimento, fácil aplicação e lixamento.</p> <p>Demãos 2 a 3</p> <p>Tempo de secagem final 5 horas</p> <p>Rendimento aproximado até 17,5 m²</p> <p>Validade de 36 meses (embalagem sem uso)</p> <p>Referência de qualidade: Suvinil massa acrílica ou equivalente técnico.</p>	Lata	50	R\$ 73,99	R\$ 3.699,50
8	<p>RESINA ACRILICA BRILHO INCOLOR 5 L, base solvente</p> <p>Resina acrílica premium incolor de alto brilho, indicada para proteção e impermeabilização de superfícies de concreto, telhas, pedras aparentes e tijolos,</p> <p>Pronto uso</p>	Unidade	50	R\$ 290,70	R\$ 14.534,83



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAGOA DOURADA/MG**

	Demãos 2 a 3 Rendimento aproximado até 50 m ² acabados				
9	RESINA ACRILICA BRILHO INCOLOR 18 L, base solvente Resina acrílica premium incolor de alto brilho, indicada para proteção e impermeabilização de superfícies de concreto, telhas, pedras aparentes e tijolos, Pronto uso Demãos 2 a 3 Rendimento aproximado até 180 m ² acabados	Unidade	50	R\$ 814,71	R\$ 40.735,67
10	ROLO DE ESPUMA DE 15CM Rolo de espuma poliéster de alta densidade, largura de 15 cm, indicado para esmaltes e vernizes.	Unidade	250	R\$ 8,94	R\$ 2.234,69
11	ROLO DE ESPUMA DE 23CM Rolo de espuma poliéster de alta densidade, largura de 23 cm, indicado para esmaltes, vernizes e resinas.	Unidade	250	R\$ 17,84	R\$ 4.459,38
12	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 5 CM C/ CABO Rolo de espuma de poliéster de alta densidade, largura de 5 cm, indicado para aplicação de esmaltes, vernizes, resinas e tintas à base de óleo. Deve acompanhar cabo ergonômico resistente.	Unidade	300	R\$ 6,23	R\$ 1.868,14
13	ROLO DE LÃ 15CM Rolo profissional de lã de 15 cm, indicado para aplicação uniforme de tintas acrílicas e látex.	Unidade	300	R\$ 14,50	R\$ 4.348,50
14	ROLO DE LÃ 23CM Rolo profissional de lã sintética ou mista de alta densidade, largura de 23 cm, indicado para aplicação de tintas acrílicas e látex em superfícies rugosas e semirrugosas.	Unidade	300	R\$ 22,18	R\$ 6.652,50



15	<p>SELADOR ACRILICO 18 L Preparação e uniformização da absorção de superfícies novas de reboco, concreto, fibrocimento, blocos de concreto, massa fina e superfícies porosas em geral, antes da pintura. Demão 01 Aplicação em superfícies internas e externas Diluição em água potável aproximado de 10% Rendimento aproximado de até 120 m² Secagem final em até 6 h Referência de qualidade: Suvinil Selador Acrílico ou equivalente técnico.</p>	Unidade	500	R\$ 225,90	R\$ 112.948,57
16	<p>SELADOR ACRILICO 3,6 L Preparação e uniformização da absorção de superfícies novas de reboco, concreto, fibrocimento, blocos de concreto, massa fina e superfícies porosas em geral, antes da pintura. Demão 01 Aplicação em superfícies internas e externas Diluição em água potável aproximado de 10% Rendimento aproximado de até 24 m² Secagem final em até 6 h Referência de qualidade: Suvinil Selador Acrílico ou equivalente técnico.</p>	Unidade	300	R\$ 70,42	R\$ 21.126,43
17	<p>THINNER 0,9L Thinner profissional de alta qualidade para diluição de esmaltes sintéticos, primers e vernizes, além de limpeza de ferramentas e equipamentos. A base de Etanol, Hidrocarbonetos, Acetato de etila, Acetato de sec-butila, Acetona Produto com evaporação controlada e elevado poder de solvência. Produto não pode ser classificado como tóxico agudo Isento de Tolueno, Xileno e benzeno que causam depressão severa do sistema nervoso central e dependência. Referência técnica: Thinner Anjo Ecoeficiente 2750 Anjo ou equivalente técnico</p> <p>O produto deverá ter FISPQ bem completa contendo propriedades físico-químicas do produto, contendo no mínimo, ponto de fulgor, faixa de ebulição, limites de explosividade, pressão de vapor, densidade de vapor, solubilidade, densidade relativa e características de segurança conforme ABNT NBR 14725.</p>	Unidade	100	R\$ 33,20	R\$ 3.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA/MG

	(Estes dados são solicitados porque são os que mais influenciam na inflamabilidade, toxicidade dos vapores, armazenamento, transporte, segurança no uso.)				
18	TINTA ACRILICA PREMIUM FOSCO 18 L Ambientes internos e externos Rendimento acabado aproximado 140 m ² Diluição de 40% de água Demãos 2 a 3 Secagem aproximada ao toque 30min, 4h entre demãos e 4h final Referência de qualidade: Coral Master Premium ou equivalente técnico.	Lata	400	R\$ 434,11	R\$ 173.645,50
19	TINTA ACRILICA PREMIUM FOSCO 3,6 L Ambientes internos e externos Rendimento acabado aproximado 28 m ² Diluição de 40% de água Demãos 2 a 3 Secagem aproximada ao toque 30min, 4h entre demãos e 4h final Referência de qualidade: Coral Master Premium ou equivalente técnico.	Galão	100	R\$ 112,84	R\$ 11.283,75
20	TINTA ACRILICA FOSCA 18 L Ambientes internos e externos Rendimento acabado aproximado 170 m ² Diluição de até 80% de água Demãos 2 a 3 Secagem aproximada ao toque 30min, 4h entre demãos e 4h final Referência de qualidade: Coral rende muito, Suvinil cobre e rende muito.	Lata	400	R\$ 393,91	R\$ 157.565,50
21	TINTA ACRILICA FOSCA 3,6 L Ambientes internos e externos Rendimento acabado aproximado 170 m ² Diluição de até 80% de água Demãos 2 a 3 Secagem aproximada ao toque 30min, 4h entre demãos e 4h final Referência de qualidade: Coral rende muito, Suvinil cobre e rende muito.	Galão	100	R\$ 112,71	R\$ 11.271,13



22	<p>TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO CIMENTADO LISO OU ÁSPERO 18 L Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, pisos comerciais, áreas de recreação e outras. Acabamento fosco Uso interior/externo Rendimento acabado até 34 m² (variando de cor) Aplicação em 2 a 3 demãos Diluição mínima de 20% de água potável Liberação para tráfego de pessoas em 48 h e para veículos em 72 horas</p> <p>Referência de qualidade: Suvinil Piso Premium ou equivalente técnico.</p>	Lata	100	R\$ 397,98	R\$ 39.797,63
23	<p>TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO CIMENTADO LISO OU ÁSPERO 3,6 L Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, pisos comerciais, áreas de recreação e outras. Acabamento fosco Uso interior/externo Rendimento acabado até 170 m² (variando de cor) Aplicação em 2 a 3 demãos Diluição mínima de 20% de água potável Liberação para tráfego de pessoas em 48 h e para veículos em 72 horas</p> <p>Referência de qualidade: Suvinil Piso Premium ou equivalente técnico</p>	Unidade	50	R\$ 32,83	R\$ 6.641,56
24	<p>TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L</p> <p>Tinta esmalte sintético premium de alta resistência, Superfícies metálicas ferrosas, galvanizadas, alumínio e madeira, Uso interno e externo, proporcionando acabamento brilhante, acetinado ou fosco conforme solicitação da Administração. Aplicação em 2 a 3 demãos Rendimento aproximado de 75 m² por demão Secagem ao toque 2h e 5h final. Diluição 10% a 20% de aguarrás (ou equivalente), dependendo do tipo de aplicação Durabilidade da pintura aproximada 10 anos Validade (com a embalagem fechada) aproximada de 48 meses</p>	Galão	300	R\$ 144,84	R\$ 43.452,75



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAGOA DOURADA/MG**

	Referência de qualidade: Suvinil Esmalte Seca Rápido ou equivalente técnico superior.				
25	<p>TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3L</p> <p>Tinta esmalte sintético premium de alta resistência, alta proteção Superfícies metálicas ferrosas, galvanizadas, alumínio e madeira, Uso interno e externo Aplicação em 2 demãos Rendimento aproximado de 63 m² por demão Secagem ao toque 20min, 30min/2h entre demãos e 5/7h final. Diluição 10% a 30% de aguarrás (ou equivalente), dependendo do tipo de aplicação Durabilidade da pintura aproximada 10 anos</p> <p>Referência de qualidade: Coralit Secagem Rápida ou equivalente técnico superior.</p>	Galão	300	R\$ 142,17	R\$ 42.651,00
26	<p>TINTA SPRAY AEROSSOL USO GERAL 350 ML</p> <p>Secagem rápida, Alto poder de cobertura e excelente aderência, resistente às intempéries indicada para aplicação em metal, madeira, gesso, papel, automotivo, vime, acrílico, alvenaria, geladeiras, bicicletas, móveis de aço, brinquedos, objetos artesanais e decoração em geral. Rendimento aproximado até 2m² Demãos 2 a 3 Validade sem uso 36 meses Referência de qualidade: Tekbond Super Color ou equivalente técnico.</p>	Unidade	100	R\$ 24,16	R\$ 2.416,25
27	<p>TINTA SPRAY AEROSSOL USO GERAL PREMIUM 400 ML</p> <p>Secagem rápida, Alto poder de cobertura e excelente aderência, resistente às intempéries indicada para aplicação em metal, madeira, gesso, papel, automotivo, vime, acrílico, alvenaria, geladeiras, bicicletas, móveis de aço, brinquedos, objetos artesanais e decoração em geral. Rendimento até 2,3m² Demãos 2 a 3 Validade sem uso 36 meses Referência de qualidade: Colorgin Uso Geral Premium ou equivalente técnico.</p>	Unidade	100	R\$ 28,60	R\$ 2.859,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA/MG

28	TRINCHA DE 1" CERDAS GRIS Trincha profissional de 1" com cerdas gris selecionadas, cabo anatômico resistente e virola metálica anticorrosiva.	Unidade	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
29	TRINCHA CERDAS SINTÉTICAS 1.1/2 CERDAS GRI Trincha profissional de 1.1/2", cerdas sintéticas gris selecionadas, indicada para acabamento fino e alta durabilidade.	Unidade	200	R\$ 9,26	R\$ 1.852,29
30	TRINCHA CERDAS SINTÉTICAS 1/2 CERDAS GRIS Trincha profissional de 1/2", com cerdas gris selecionadas e cabo reforçado.	Unidade	200	R\$ 6,48	R\$ 1.295,71
31	TRINCHA COM CERDAS GRIS SELECIONADAS 2" Trincha profissional de 2", cerdas gris selecionadas de alta durabilidade, indicada para acabamento uniforme.	Unidade	200	R\$ 15,66	R\$ 3.131,75
32	TRINCHA CERDA SINTÉTICAS 3" Trincha profissional para pintura, largura de 3" (76 mm), com cerdas sintéticas selecionadas de alta durabilidade, indicadas para tintas látex, acrílicas, esmaltes e vernizes. Cabo anatômico em plástico reforçado ou madeira tratada, com virola metálica inoxidável. Produto de primeira linha, sem desprendimento excessivo de cerdas durante o uso."	Unidade	200	R\$ 18,23	R\$ 3.645,00
33	TRINCHA SINTÉTICA 3/4 CERDAS GRIS Trincha profissional de 3/4", com cerdas sintéticas gris selecionadas e cabo reforçado.	Unidade	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,29
34	VERNIZ ACRÍLICO PARA PAREDE 3,6 LITROS Pronto uso Aplicação em superfícies internas e externas de tijolo ou concreto aparente, fibrocimento e paredes pintadas com tintas PVA ou acrílicas Dá brilho, impermeabilização, resistência e facilita a limpeza. Demãos 2 a 3 Secagem final aproximada 12 horas Validade 36 meses embalagem fechada Rendimento aproximado: 50m ² por demão Referência de qualidade: Suvinil verniz acrílico ou equivalente técnico.	Unidade	50	R\$ 175,02	R\$ 8.750,79



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAGOA DOURADA/MG**

35	<p>VERNIZ ACRÍLICO PARA PAREDE 18 LITROS Pronto uso Aplicação em superfícies internas e externas de tijolo ou concreto aparente, fibrocimento e paredes pintadas com tintas PVA ou acrílicas Dá brilho, impermeabilização, resistência e facilita a limpeza. Demãos 2 a 3 Secagem final aproximada 12 horas Validade 36 meses embalagem fechada Rendimento aproximado: 250m² por demão Referência de qualidade: Suvinil verniz acrílico ou equivalente técnico.</p>	Unidade	100	R\$ 607,72	R\$ 60.772,38
36	<p>VERNIZ STAIN IMPREGNANTE TRANSPARENTE 3,6L Protege e realça veios da madeira Alta penetração na madeira Indicado para ambientes externos. Proteção sol e chuva e raios UV, hidrorrepelente. Aplicação em 1 a 4 demãos, dependendo se pintura nova ou repintura. Produto sem diluição, "pronto uso" Secagem ao toque 2h e 12/16h entre demãos Rendimento demão aproximadamente até 70 m². durabilidade de até 3 anos depois da pintura. Validade aproximada com a embalagem fechada até 36 meses. Referência: sparlack cetol stain</p>	Unidade	50	R\$ 208,65	R\$ 10.432,63
37	<p>VERNIZ TINGIDOR PREMIUM LATA 3,6L Protege e realça a madeira Acabamento brilhante ou acetinado, Uso em ambientes internos e externos. Proteção à umidade, intempéries e raios UV. Aplicação em 1 a 3 demãos, dependendo da superfície. Diluição de 10% a 20% dependendo do tipo de aplicação Secagem ao toque 4/6h e 12h entre demãos Rendimento acabado mínimo de 16m². Garantia de até 3 anos depois da pintura. Validade com a embalagem fechada até 48 meses. Referência: Suvinil Verniz Tingidor Premium</p>	Unidade	50	R\$ 175,67	R\$ 8.783,44



38	ZARCÃO ANTICORROSIVO 0,9 L preparação e proteção de superfícies metálicas ferrosas internas e externas. Secagem final máximo 18 horas Demão 01 Durabilidade aproximada 10 anos Diluição de 10% a 30% dependendo do tipo de aplicação Rendimento aproximado até 12,5 m ² Referência de qualidade: Coralit zarcão proferro ou equivalente técnico.	Unidade	50	R\$ 62,61	R\$ 3.130,42
39	ZARCÃO ANTICORROSIVO 3,6 L preparação e proteção de superfícies metálicas ferrosas internas e externas. Secagem final máximo 18 horas Demão 01 Durabilidade aproximada 10 anos Diluição de 10% a 30% dependendo do tipo de aplicação Rendimento aproximado até 50m ² Referência de qualidade: Coralit zarcão proferro ou equivalente técnico.	Galão	50	R\$ 216,75	R\$ 10.837,36

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderá participar da licitação empresa especializada, devidamente regularizada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade;

5.1.1 - A presente licitação será para ampla participação de empresas, conforme justificativa anexa ao processo.

5.2. O fornecimento dos materiais ao município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize personalidade e subordinação direta;

5.3. O julgamento será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo a execução pelo regime de empreitada por preço unitário;

5.4. O licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos produtos;

5.5. Os pedidos serão feitos de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras;

5.6. O Município de Lagoa Dourada/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, expedirá ordem de compra;



- 5.7. A contratada deverá cumprir o atendimento técnico respeitando o horário de expediente do Contratante;
- 5.8. A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, estadia e alimentação dos técnicos/funcionários e com as demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto desta contratação;
- 5.9. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 5.10. A empresa deve prezar pela realização de práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões: ambiental, social e econômica;
- 5.11. A contratada deverá atender as ordens de compra, procedendo a entrega em no máximo de 15 (quinze) dias.
- 5.12. A contratada deverá manter regularizada toda a documentação fiscal e trabalhista;
- 5.13. O objeto não poderá ser subcontratado;
- 5.14. Das obrigações de ambas as partes:
- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



- j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- m). Havendo transferência de algum dado pessoal no contrato a ser celebrado, deverá a Autoridade Nacional ser comunicada, nos termos do art. 26, §§ 1º e 2º da LGPD.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução:

- 6.1. O prazo para realização da entrega será de 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2. A contratada deverá cumprir o objeto, respeitados o horário de expediente do Contratante;
- 6.4. Constatadas irregularidades no objeto, o Município poderá:
- 6.4.1. No que diz respeito à especificação ou defeitos, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.4.2. Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado/registrado;
- 6.4.3. No que diz respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.4.4. Na hipótese de complementação, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, mantido o preço inicialmente contratado/registrado.
- 6.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos imediatamente, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. Comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.8. Fiscalização Técnica

7.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.;

7.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.8.4. Caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.;

7.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.9. Fiscalização Administrativa

7.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas



e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.10. Gestor do Contrato

7.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10.6. Gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto será mediante fiscalização da entrega e recebimento do material, conforme ordem de fornecimento.



8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. não produzir os resultados acordados,

8.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. A verificação do material no momento da entrega não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação do cumprimento das exigências e especificações dos materiais.

8.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.5. Do recebimento

8.5.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#), de 2021).

8.5.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

8.5.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.5.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.5.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.5.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos materiais em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.5.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.5.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



8.5.9. A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.5.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5.13. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade de material e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento

8.5.15. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.16. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5.17. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.5.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.5.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6. Liquidação



8.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 3 dias após a liquidação do empenho.

8.6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.5. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF ou solicitar documentação ao contratado para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.7. Prazo de pagamento



8.7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

8.8. Forma de pagamento

8.8.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.8.4. Do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela melhor proposta.

9.2. Forma de Fornecimento

9.2.1. A forma de fornecimento será conforme demanda, na quantidade necessária, observando-se o preço unitário.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos

9.3.2. Habilidade Jurídica:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- b) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

9.3.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela SECRETARIA da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Divida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 01/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;**
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;**



- e) Prova **de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- h) Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa mencionada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.3.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- b) **Balanço patrimonial e demonstração contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis**, apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;



- Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Microempreendedor individual e Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: deverão apresentar fotocópia do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis, devidamente assinadas pelo contador e pelo sócio administrador;
- O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis também poderão ser disponibilizados via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.5. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares (transporte intermunicipal de passageiros) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR

O custo estimado total para o registro de preços é de R\$ 893.348,50, conforme custos unitários apostos em anexo, sendo que o valor da contratação será de acordo com o contrato e demanda.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA/MG

Por se tratar de registro de preço, as despesas decorrentes desta licitação ocorrerão, havendo a contratação efetiva, por conta das dotações, a serem consignadas, existentes na data da efetiva contratação.

Luciano Pereira de Almeida

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

06 de abril de 2026